



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 39/2023

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 14 DE ABRIL DE 2023

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

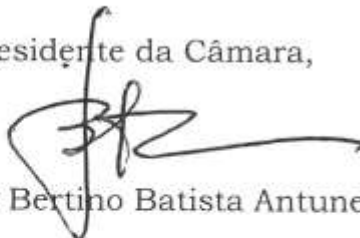
----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2023, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, , Chefe da Subunidade de Finanças, em substituição da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. ----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 14 de abril de 2023. -----

O Presidente da Câmara,



Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 9/2023

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2023

Aos catorze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em "Relvinhas", no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em “Prazio”, em Ferrel, apresentado em nome de Frank Walter Dahlmann - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua António Noivo, n.º 7, no Casal Fetal, apresentado em nome de Nuno Alexandre Correia de Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua da Graça, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para legalização de vedação, portão e construção de armazém agrícola, para o prédio sito no Casal Manuel Dias, Estrada Vale Miguel, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Ricardo Nuno Roberto Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua D. Filipa de Vilhena, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Tabelalfabeto, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, muros de vedação e piscina, para o prédio sito no "Vale da Cal", em São Bernardino, apresentado em nome de Marco António Silva Jesus - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 15, em Consolação, apresentado em nome de Módulos Convergentes - Construção e Promoção Imobiliária, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar com garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Cerco, n.º 13, em Ferrel, apresentado em nome de José António Rosado Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia

unifamiliar de rés-do-chão e primeiro andar, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, comércio e/ou serviços e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Carqueja/Rua dos Arneiros/Travessa do Jardim Infantil, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, para o prédio sito em "Parradouras", em Ferrel, apresentado em nome de Vale Bravo - Sociedade de Construções Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Cataló - "Passadouros", em Ferrel, apresentado em nome de Fábio Filipe Sousa de Jesus - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----14) Alterações ao abrigo do artigo 27.º do RJUE, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 55, em Ferrel, apresentado em nome de Cláudio Jorge Oliveira do Nascimento - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----15) Pedido de licenciamento para legalização de muro de vedação, para o prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 81, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Vítor Miguel Rocha Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----16) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em armazém, para o prédio sito na Rua das Regueiras, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Francisco José Marques Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----17) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Padre António Marcelino, n.º 33, em Ferrel, apresentado em nome de Paulo César Duarte Maia da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----18) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, construção de garagem e muros de vedação, destaque de parcela e demolição parcial do existente, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 45, em Ferrel, apresentado em nome de Lúcia Maria Marques Dias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----19) Pedido de licenciamento para construção de balneários com demolição do existente e legalização de churrasqueiras, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 12, em Peniche, apresentado em nome de Explore Portugal - Operador Turístico, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de edificação bifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Emigrantes, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Dina Maria Madeira Silva Salvador - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----21) Pedido de licenciamento para reconstrução, alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, em Ferrel, apresentado em nome de Cristina Palmeira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de urbanização, para o prédio sito na Rua das Cercas, em Ferrel, apresentado em nome da Freguesia de Ferrel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----23) Pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de edifício de habitação e legalização de anexo, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 4, em Ferrel, apresentado em nome de Dorothee Rosário - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----24) Pedido de licenciamento para alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Quinta de São Domingos, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Nuno João Martins Filipe - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----25) Pedido de licenciamento para demolição de edifício existente e construção de

moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Alegria, em Ferrel, apresentado em nome de Carlos Simões Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -

-----26) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua da Paz, n.º 23, em Peniche, apresentado em nome de Manuel Carlos Marques Fernandes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----27) Pedido de licenciamento para alteração de armazém para comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Rua da Ponte Velha, em Peniche, apresentado em nome de Go4surf Portugal Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----28) Pedido de licenciamento para alteração de alçados, restauro de edificação, para o prédio sito na Rua António Cervantes, n.º 36 e 38, em Peniche, apresentado em nome de NIS 8 - Imobiliária e Investimento, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----29) Pedido de licenciamento para alteração e reconstrução de edifícios de comércio e/ou serviços com demolição parcial, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 21, em Peniche, apresentado em nome de Companhia do Xá, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----30) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Restauração, n.º 13, em Geraldês, apresentado em nome de Pascal Dominique Mallet - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----31) Pedido de licenciamento para construção de garagem, para o prédio sito na Rua Professor Francisco Assis, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Helena Correia Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----32) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de estabelecimento industrial de panificação e pastelaria, para o prédio sito na Rua do Cruzeiro, n.º 9, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Floriano Antunes Cruz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----33) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de armazém, para o prédio sito na Rua António Maria de Oliveira, n.º 41, em Peniche, apresentado em nome de António Francisco Rosa dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----34) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Travessa das Naus, n.º 14, em Peniche, apresentado em nome de Ana Beatriz Medeiros Vieira da Estrela - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----35) Pedido de licenciamento para demolição do existente, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 54, em Ferrel, apresentado em nome de Simon Gonçalves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----36) Pedido de licenciamento para reabilitação/reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, muros e anexo, construção de piscina, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 34, em Coimbrã, apresentado em nome de Manuel Cabral Branquinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----37) Apresentação do projeto de requalificação e ampliação da Escola Básica de Peniche – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----38) Homologação do auto de vistoria I para efeitos de receção provisória da obra de "Reabilitação da antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche", em nome de António Saraiva & Filhos, Lda. (Proc. 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais; ---

-----39) Homologação do auto de vistoria II para efeitos de receção provisória da obra de "Reabilitação da antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche", em nome de António Saraiva & Filhos, Lda. (Proc. 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais; ---

-----Regulamentos municipais:-----

-----40) Alteração ao Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de

Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres – Pelouro da Educação; -----

----- Intervenção social: -----

-----41) Definição do valor da renda de um fogo, sito na Rua dos Covos, Bloco 2 – 1.º Esquerdo, em Peniche, no âmbito da alteração de rendimentos do agregado familiar – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----42) Atribuição de Habitação Social – Pelouro da Intervenção Social;-----

----- Recursos Humanos: -----

-----43) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o Cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau na Divisão de Obras Municipais – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

----- Conselhos e Comissões Municipais: -----

-----44) Criação da comissão municipal de trânsito para o mandato 2021/2025 – Pelouro da Gestão do Trânsito; -----

----- Aquisição de bens e serviços: -----

-----45) Procedimento ao abrigo de acordo quadro para o fornecimento de misturas recicladas a quente em central com incorporação de fresados – Pelouro da Contratação Pública; -

----- Contratação de empréstimos: -----

-----46) Contratação de empréstimo para aquisição de terrenos na Zona Industrial Vale do Grou – Pelouro das Finanças; -----

-----47) Contratação de empréstimo para as obras de infraestruturas do loteamento da Zona Industrial Vale do Grou – Pelouro das Finanças;-----

----- Documentos previsionais:-----

-----48) Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2023 (modificação n.º 7) – Pelouro das Finanças; -----

-----49) 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023;-----

----- Documentos de prestação de contas: -----

-----50) Documentos de prestação de contas do Município de Peniche, relativos à gerência de 2022 – Pelouro das Finanças;-----

-----51) Documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, relativos à gerência de 2022; -----

----- Relacionamento Institucional:-----

-----52) Festival das Reservas da Biosfera – Pelouro da Cultura; -----

----- Apoios diversos:-----

-----53) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do aniversário do Centro Social da Bufarda – Pelouro do Associativismo; -----

-----54) Atribuição de apoio ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 1.º Encontro de Pesca em Kayak – CNP 2023 – Pelouro do Associativismo; -----

-----55) Atribuição de apoio logístico para as atividades que decorrem durante os meses de abril e maio, submetidas na 1.ª fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo; -----

-----56) Atribuição de apoio logístico à União de Resistentes Antifascistas Portugueses de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a participação nos 50 anos do 3.º Congresso da Oposição Democrática – Pelouro

do Associativismo; -----
-----57) Atribuição de apoio municipal ao Associativismo referente à fase de candidaturas ao Apoio ao Investimento, para as candidaturas submetidas em 2021, para o apoio à aquisição de equipamentos ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Adenda – Pelouro do Associativismo; -----
-----58) Cedência temporária do fogo, sito no Sítio do Calvário, Bloco 2 – R/C Direito, em Peniche, para acolhimento de médica de família – Pelouro da Saúde; -----
-----59) Atribuição de apoios no âmbito da primeira fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de Apoio às Atividades Regulares e Apoio à Competição Desportiva Federada Não Profissional - Pelouro do Associativismo;-----
-----60) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público, requerido pelo Circo Amar – Pelouro da Transição Digital; -----
-----Diversos:-----
-----61) Abertura de seis contas bancárias para depósito de cauções prestadas referentes às empreitadas de “Requalificação do Forte da Consolação”, “Construção do Percurso Pedonal e Ciclável – Ligação ao Casal da Vala”, “Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, “Reabilitação das Muralhas de Peniche”, “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica Integrada de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” e “2ª fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche - Requalificação da Rua da Ponte Velha”, na Caixa Geral de Depósitos S.A – Pelouro das Finanças; -----
-----Delegação de competências:-----
-----62) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças. -----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----
A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e seis minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----
Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a trinta e seis da ordem do dia, Ana Nunes, Chefe da Subunidade de Finanças, e Viviana Santos, Chefe de Núcleo da Contabilidade, durante a apreciação e votação dos pontos quarenta e oito e cinquenta da ordem do dia. Estiveram, também, presentes, Samuel Dinis, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e Margarida Marques, Técnica Superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, durante a apreciação e votação dos pontos quarenta e nove e cinquenta e um da ordem do dia. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente, aprovada e assinada a ata n.º 8/2023, da reunião camarária realizada no dia 31 de março de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em "Relvinhas", no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 329/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 683/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 22 de março de 2023, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em "Relvinhas", localidade de Alto do Veríssimo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023.» (DPGU 283/23)-----

2) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em "Prazio", em Ferrel, apresentado em nome de Frank Walter Dahlmann - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 330/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 574/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 10 de março de 2023, em nome de Frank Walter Dahlmann, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em Prazio, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023.» (DPGU 248/23)-----

3) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua António Noivo, n.º 7, no Casal Fetal, apresentado em nome de Nuno Alexandre Correia de Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 331/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 573/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 10 de março de 2023, em nome de Nuno Alexandre Correia de Sousa, para o prédio sito na Rua António Noivo, 7, localidade de Casal Fetal, verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023.»

(DPGU 247/23)-----

4) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua da Graça, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 332/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 715/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 46,91 m², a desanexar do prédio rústico, sito na Rua da Graça, localidade e freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 3957, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 161, secção Q, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023.» (DPGU 1167/20) -----

5) Pedido de licenciamento para legalização de vedação, portão e construção de armazém agrícola, para o prédio sito no Casal Manuel Dias, Estrada Vale Miguel, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Ricardo Nuno Roberto Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 333/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1518/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de vedação, portão e construção de armazém agrícola, a realizar no prédio sito no Casal Manuel Dias, Estrada Vale Miguel, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Ricardo Nuno Roberto Soares, no dia 22 de junho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

5.3 A entidade E-Redes emitiu parecer favorável, nas condições expressas no parecer, nomeadamente, relativamente ao cumprimento da distância da edificação aos cabos de alta tensão, que deve ser demonstrada nas peças desenhadas ou quaisquer outras que se mostrem necessárias para o efeito.

5.4 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 05 de julho de 2022.

5.5 A fiscalização técnica de obras particulares emitiu parecer técnico, datado de 03 de abril de 2023, que se encontra em anexo, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 632/22) -----

6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua D. Filipa de Vilhena, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Tabelafabeto, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 334/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 528/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação, a realizar

no prédio sito na Rua D. Filipa de Vilhena, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Tabelafabeto, Lda., no dia 02 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1 Comparando o descrito na certidão da Conservatória do Registo Predial com as confrontações que se verificam no local, observa-se que o documento não se encontra atualizado quanto ao arruamento público existente no local. Deverá o requerente apresentar o documento devidamente atualizado quanto a esta matéria.

3.2 Por forma a reduzir o impacto visual e volumétrico no conjunto, a cumeeira do edifício proposto deverá ser reduzida por forma a diminuir a diferença de alturas relativamente às moradias adjacentes. Nestes termos, deverá o requerente apresentar o projeto de arquitetura reformulado, podendo a altura das fachadas da moradia acompanhar a mesma altura das fachadas da edificação adjacente.

3.3 Mais se informa que, a porta do compartimento de habitação designado de “cozinha” que dá acesso ao logradouro posterior deverá manter-se com os elementos envidraçados, tal como representado nas peças desenhadas, por forma a cumprir o disposto no artigo 71.º do RGEU.

3.4 Conforme o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. O prédio em apreço já se encontra servido de passeio, todavia o dono de obra deverá acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar, bem como adaptar o perfil do lancil na zona de acesso de veículos à propriedade, com rampeado.

3.5 Afigura-se nas peças desenhadas, a localização e o tipo de equipamento (sistema de circulação forçada) relativo aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura do edifício, atuando em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se acrescenta que, caso esteja previsto a utilização de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão, igualmente, garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

3.6 No âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer favorável, de 08 de março de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m do prédio.» (DPGU 97/23) -----

7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, muros de vedação e piscina, para o prédio sito no "Vale da Cal", em São Bernardino, apresentado em nome de Marco António Silva Jesus - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 335/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 173/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Marco António Silva Jesus, em 24 de janeiro de 2023, sobre a viabilidade

de construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, muros de vedação e piscina, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 10 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2 Nos termos estabelecidos no artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deverá o interessado consultar previamente a entidade identificada no ponto 3.3 do presente parecer técnico, no âmbito das suas atribuições e competências, em matéria de preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, devendo a operação urbanística respeitar as eventuais condições que sejam impostas pela entidade externa.

4.3 Embora o prédio seja abrangido por várias classes de espaços, conforme a carta de ordenamento do PDM, a proposta de implantação da moradia incide apenas em espaços urbanos. De reforçar que, a implantação da moradia deverá situar-se apenas em espaços urbanos, por forma a tornar viável a edificação.

4.4 Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que a construção de um edifício de habitação, de apenas um piso, satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e tipológicos existentes na proximidade, não comprometendo a valorização do moinho existente. Neste âmbito, a operação urbanística apresentada respeita as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.5 Considerando as características do arruamento existente na frente do prédio em análise, é da competência do dono de obra executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Assim, e por forma a permitir o alargamento do caminho existente, deverá o dono de obra executar o passeio público na frente do prédio com um perfil de 2.25m, bem como prever o remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil (3.25 ao eixo da via), dando continuidade ao alinhamento previsto para a Rua dos Moinhos.

4.6 Mais se acrescenta que, considerando as características do caminho de acesso ao prédio em apreço, não pavimentado, foi solicitado um parecer prévio aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), quanto às infraestruturas existentes no local e as eventuais condições de ligação da rede de abastecimento e de saneamento de águas particulares à rede pública. Os SMAS emitiram um parecer, em 30 de janeiro de 2023, na qual importa salientar a seguinte informação: “a viabilidade de ligação da rede de abastecimento de água à presente pretensão passa pela ampliação da conduta a partir da Rua dos Moinhos”.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 71/23)-----

8) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 15, em Consolação, apresentado em nome de Módulos Convergentes - Construção e Promoção Imobiliária, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 336/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 136/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Módulos Convergentes - Construção e Promoção Imobiliária, Lda., em 14 de novembro de 2022, para construção de edifício de habitação, a realizar no prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 15, localidade de Consolação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente por:

3.1 O projeto de arquitetura não está em conformidade com o loteamento aprovado para o local e respetivo regulamento, nomeadamente, por exceder o número de pisos permitido. De acordo com os parâmetros apresentados na planta síntese anexa ao alvará de loteamento, para o lote n.º 15 apenas é permitido a construção de um edifício destinado a habitação, composto por cave e por três pisos acima da cota de soleira.

3.2 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.3 Observa-se uma incongruência entre as peças desenhadas e os pormenores construtivos apresentados. Neste âmbito, solicita-se a apresentação de novos pormenores construtivos, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e a sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente, conforme o estabelecido na alínea f) do n.º 22, do Anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, na atual redação.

3.4 Relativamente aos materiais de revestimentos das fachadas do edifício – porcelânico do tipo “Gresart Oak Brown/Dark” – julga-se que os mesmos não garantem uma valorização do conjunto edificado e uma inserção harmoniosa com o existente na envolvente, contrariando o estabelecido nos artigos 21.º e 26.º do RMUE.

3.5 Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 3.3.1, nomeadamente, por o acesso que antecede a entrada do edifício não possuir uma zona de manobra que permita a rotação de 360º, bem como não cumpre o estabelecido no n.º 3.2.5. Mais se informa que, o plano de acessibilidades deverá prever lugar de estacionamento para veículos de pessoas com mobilidade condicionada, conforme estabelece o n.º 3.2.6 do mesmo diploma.

3.6 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datado de 01 de março de 2023, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação prestada pelo serviço.

3.7 No âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndios em edifícios, a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer, datado de 24 de março de 2023, a indicar que a operação urbanística carece de projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), com o respetivo parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), uma vez que o edifício se integra na utilização-tipo I, enquadrando-se na 2.ª categoria de risco, de acordo com o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação.» (DPGU 1131/22) --

9) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar com garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Cerco, n.º 13, em Ferrel, apresentado em nome de José António Rosado Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 337/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 682/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar com garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Cerco, 13, localidade de Ferrel, apresentado em nome de José António Rosado Marques, no dia 05 de dezembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente na seguinte condição:

1.3 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 30 de março de 2023.» (DPGU 1195/22)-----

10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar de rés-do-chão e primeiro andar, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 338/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 288/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, em 13 de janeiro de 2023, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar de rés-do-chão e primeiro andar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2 Por definição, nos espaços urbanos, é possível admitir construções que considerem a continuidade do tecido urbano existente, a articulação do sistema viário e demais infraestruturas, bem como os valores de referência da envolvente (implantação, índices, cérceas, volumetrias, afastamentos, alinhamentos, tipologias).

4.3 De acordo com o n.º 3.1 do artigo 11.º do RPDM, a altura da edificação será dada pelo valor modal das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício. Assim, considera-se que a proposta observa a norma neste ponto referida, uma vez que o valor modal da altura das edificações é correspondente a dois pisos acima do solo.

4.4 Deve ser respeitado o alinhamento aprovado para o local. As obras de urbanização na frente dos prédios é da competência dos requerentes, de acordo com o artigo 50.º do RMUE.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 32/23)-----

11) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, comércio e/ou serviços e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Carqueja/Rua dos Arneiros/Travessa do Jardim Infantil, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 339/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 490/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, comércio e/ou serviços e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Carqueja/ Rua dos Arneiros/ Travessa do Jardim Infantil, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia

Construções, Lda., no dia 09 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente na seguinte condição:

2.3. De acordo com o parecer técnico da FTOP, de 30 de março de 2023, deverá apresentar a correção da ficha de segurança contra incêndios em edifícios.» (DPGU 466/22)-----

12) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, para o prédio sito em "Parradouras", em Ferrel, apresentado em nome de Vale Bravo - Sociedade de Construções Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 340/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2894/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Vale Bravo - Sociedade de Construções Unipessoal, Lda., em 25 de maio de 2022, para operação de loteamento, a realizar no prédio sito em "Parradouras", localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente por:

4.1. O prédio em apreço margina com vias públicas infraestruturadas e pavimentadas, a Rua do Jardim (nascente) e a Rua das Camélias (Sul/ Poente). A operação de loteamento propõe a expansão das infraestruturas através do caminho público existente a norte e a poente do prédio em causa, articulando com a estrutura urbana existente, prevendo cedência ao domínio público, com passeios e estacionamento, resultando numa nova frente urbana, que delimita o aglomerado existente através de uma definição rigorosa do perímetro urbano. Todavia, o alargamento do caminho público existente deverá ocorrer no sentido do prédio para o qual é proposta a operação de loteamento, considerando que os prédios localizados a norte do caminho mencionado não estão integrados na operação urbanística em apreço e de modo a permitir a execução completa dos trabalhos de obras de urbanização sem a intervenção de terceiros.

4.2. Informa-se que a operação urbanística deverá assegurar a execução completa de todas as infraestruturas necessárias ao funcionamento do loteamento. Nestes termos, os arruamentos propostos devem ser executados na área compreendida pelo espaço público e a área do prédio em causa no pedido de licenciamento, devendo apresentar um perfil composto por uma faixa de rodagem de 6.50m (com a respetiva sinalização), estacionamento com dimensões de 2.50x5.00m (conforme refere o regulamento do loteamento proposto) e um passeio com 2.25m. Verifica-se na memória descritiva a proposta de pavimentação de passeios com blocos de betão, do tipo pavê, todavia, julga-se que o material proposto não confere uma integração harmoniosa na paisagem envolvente e no conjunto, devendo aplicar, por exemplo, calçada à portuguesa com pedra de calcário branco.

4.3. O projeto deverá apresentar uma peça desenhada com a identificação da zona de servidão em cursos de água não navegáveis nem flutuáveis, corresponde à faixa de terreno contígua ao limite do leito das águas, na largura de 10m, medida desde a crista superior do talude, para que estes serviços possam verificar a área afeta à faixa de servidão do Domínio Hídrico.

4.4. O conjunto de elementos processuais contém a “autorização de utilização dos recursos hídricos – construção”. Todavia, a autorização de utilização não se encontra validade, uma vez que terminou o prazo para execução dos trabalhos em 17 de fevereiro de 2022. Os pareceres ou autorizações de entidades externas devem ser acompanhados dos respetivos projetos que suportaram os mesmos, devidamente carimbados.

4.5. Afigura-se na proposta um “parque infantil”, integrado no espaço verde de utilização coletiva. Todavia, não se verifica o enquadramento da pretensão no Decreto-Lei. n.º 203/2015, de 17 de setembro, que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

4.6. Confrontada a proposta de operação de loteamento com os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216B/2008, de 03 de março, e do RMUE, resulta o seguinte quadro (anexo no parecer técnico, datado de 22 de março de 2023).

De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas regulamentares a ceder para espaços de equipamento de utilização coletiva, pelo que o requerente fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Mais se verifica, que o quadro de áreas apresentado indica apenas o número de fogos por lote, sem especificar as tipologias. Assim, o número de lugares de estacionamento foi calculado em função da área média por fogo, considerando a área bruta de construção por lote, conforme o disposto na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, concluindo-se que se encontra em falta 10 lugares de estacionamento privado.

4.7. Quanto ao espaço verde de utilização coletiva, deverá ser caracterizado em projeto o tipo de pavimento, devendo ser evitada a impermeabilização da maioria do solo. Deverá ainda o projeto especificar a forma de aceder ao espaço verde de utilização coletiva a sul da linha de água.

4.8. No seguimento do ponto anterior, informa-se que as passagens de peões não devem coincidir com a área de ceder para espaço verde de utilização coletiva, tratando-se de uma infraestrutura. Mais se informa, que deverá o projeto incluir passagem de peões na Rua das Camélias, na Rua do Jardim e no arruamento proposto a poente (para acesso à área de equipamento). Não se verifica necessidade de passagem de peões a norte/poente da operação de loteamento, considerando que os prédios a norte são coincidentes com Espaços Agrícolas, de acordo com o PDM, impossibilitando a expansão da estrutura urbana.

4.9. Afigura-se na proposta o acesso aos lotes através de área verde de utilização coletiva. O acesso aos lotes deverá ser garantido através de infraestruturas (espaço público destinado à circulação de pessoas e viaturas).

4.10. Os corpos balançados devem respeitar o estabelecido no artigo 30.º do RMUE, salientando-se a altura mínima de 3.00m ao passeio ou espaço público e a largura de 1.20m (medida na perpendicular ao plano das fachadas que integram).» (DPGU 544/22) -----

13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Cataló - "Passadouros", em Ferrel, apresentado em nome de Fábio Filipe Sousa de Jesus - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 341/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 750/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Fábio Filipe Sousa de Jesus, em 13 de janeiro de 2023, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Cataló, "Passadouros", localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente por:

2.1 No âmbito das competências deste gabinete, confrontada a proposta reformulada com as

disposições legais e regulamentares aplicáveis, observa-se que o projeto de arquitetura continua sem dar cumprimento ao transmitido nos pontos 4.2, 4.3 e 4.4 do anterior parecer técnico emitido por este gabinete, datado de 15 de março de 2023, que a seguir se transcreve:

2.1.1 “Observa-se a existência de uma discrepância entre a área total do prédio descrita na certidão da Conservatória do Registo da Predial e área total apresentada no levantamento topográfico. Compulsados os antecedentes, nomeadamente, o processo indicado no ponto 2 da presente informação, verifica-se que a diferença de áreas (165m²) verificada corresponde a área de terreno baldio, pertencente à Câmara Municipal. Deste modo, pressupõe-se que a área é propriedade municipal, pelo que se coloca em questão a legitimidade do requerente em proceder à regularização da área, junto da Conservatória do Registo Predial.”

2.1.2 “Observa-se que os compartimentos de habitação designados de “cozinha” e “suite”, com fachadas orientadas a norte e a sul, apresentam vãos com um afastamento às extremas laterais da propriedade inferior a 5m, comprometendo futuras operações urbanísticas que venham a ser propostas para o prédio adjacente, face ao disposto no artigo 60.º do RGEU. Assim, deverá proceder à reformulação do projeto de arquitetura com a anulação dos vãos que tenha uma distância inferior a 5m às extremas laterais da propriedade, garantindo a iluminação e ventilação natural do espaço através dos outros vãos propostos para o mesmo compartimento, que respeitam o artigo referido. Caso pretenda manter os referidos vãos da moradia, deverá garantir o afastamento mínimo regulamentar de 5m à extrema do prédio.”

2.1.3 “No seguimento do exposto no ponto anterior, importa referir que deverão ser garantidas as condições mínimas de iluminação e ventilação natural do compartimento de habitação designado de “cozinha”, conforme estabelece o artigo 71.º do RGEU.”» (DPGU 29/23)-----

14) Alterações ao abrigo do artigo 27.º do RJUE, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 55, em Ferrel, apresentado em nome de Cláudio Jorge Oliveira do Nascimento - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 342/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2895/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 17 de novembro de 2021, em nome de Cláudio Jorge Oliveira do Nascimento, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 144/16, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, n.º 55, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente na seguinte condição:

2.1.4. Verifica-se que a ficha INE continua a carecer de correção, nomeadamente, no campo K.9, salientando-se que a “altura da edificação” não corresponde à altura da fachada, mas corresponde à dimensão medida entre a cota de soleira e o elemento mais alto do edifício, incluindo a cobertura (cumeeira). Deverá o requerente apresentar a ficha corrigida antes do pedido de emissão de aditamento ao alvará de obra.» (DPGU 174/20)-----

15) Pedido de licenciamento para legalização de muro de vedação, para o prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 81, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Vítor Miguel Rocha Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 343/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 227/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) e deferir o pedido de

licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 03 de fevereiro de 2023, em nome de Vítor Miguel Rocha Santos, para legalização de muro de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023.» (DPGU 99/23)-----

16) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em armazém, para o prédio sito na Rua das Regueiras, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Francisco José Marques Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 344/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2921/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para pedido de legalização de alterações em armazém, a realizar no prédio sito na Rua das Regueiras, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Francisco José Marques Oliveira, no dia 28 de setembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente na seguinte condição:

2.2. No que se refere à ficha de segurança contra incêndios em edifícios, de acordo com o parecer técnico da FTOP, de 29 de março de 2023, deverá ser entregue a correção da mesma.» (DPGU 926/21)-----

17) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Padre António Marcelino, n.º 33, em Ferrel, apresentado em nome de Paulo César Duarte Maia da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 345/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 668/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Paulo César Duarte Maia da Silva, em 21 de março de 2023, para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Padre António Marcelino, n.º 33, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente por:

4.1 Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da ampliação e aumento da cerca do edifício proposto, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público envolvente, julga-se que projeto não satisfaz quanto à interpretação das referências do lugar, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Neste âmbito, julga-se que a linguagem arquitetónica proposta, não contribui para a valorização do conjunto e da paisagem onde se insere, comprometendo, pela proporção, o aspeto do lugar. Perante este enquadramento, conclui-se que a pretensão contraria o disposto no artigo 21.º do RMUE e no artigo 121.º do RGEU.» (DPGU 278/23)-----

18) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, construção de garagem e muros de vedação, destaque de parcela e demolição parcial do existente, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 45, em Ferrel, apresentado em nome de Lídia Maria Marques

Dias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 346/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 649/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura com destaque de parcela ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, construção de garagem e muros de vedação, destaque de parcela e demolição parcial do existente, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, n.º 45, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Lídia Maria Marques Dias, no dia 03 de novembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.5 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Observa-se que, o prédio em apreço já se encontra servido de passeio público na frente para a Avenida do Mar. Todavia, o dono de obra deverá acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar bem como executar o remate do pavimento até à fachada/muro da edificação.

2.6 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em falta, em conformidade com a informação técnica prestada pelo Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 31 de março de 2023.

2.7 No âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer favorável, de 03 de abril de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m do prédio.» (DPGU 1099/22) -----

19) Pedido de licenciamento para construção de balneários com demolição do existente e legalização de churrasqueiras, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 12, em Peniche, apresentado em nome de Explore Portugal - Operador Turístico, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 347/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 531/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de balneários com demolição do existente e legalização de churrasqueiras, a realizar no prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 12, localidade de Peniche, apresentado em nome de Explore Portugal - Operador Turístico, Lda., no dia 13 de abril de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente na seguinte condição:

1.2 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e avaliação liminar, datada de 29 de março de 2023.» (DPGU 1033/22) -----

20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de edificação bifamiliar,

para o prédio sito na Rua dos Emigrantes, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Dina Maria Madeira Silva Salvador - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 348/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1707/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Dina Maria Madeira Silva Salvador, em 20 de junho de 2022, sobre a viabilidade para construção de edificação bifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua dos Emigrantes, localidade de Casais Brancos, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de março de 2023.» (DPGU 621/22)-----

21) Pedido de licenciamento para reconstrução, alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, em Ferrel, apresentado em nome de Cristina Palmeira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 349/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2632/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para reconstrução, alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, localidade de Ferrel, apresentado por Cristina Palmeira Simões, no dia 06 de setembro de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de abril de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 05 de janeiro de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 878/22)-----

22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de urbanização, para o prédio sito na Rua das Cercas, em Ferrel, apresentado em nome da Freguesia de Ferrel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 350/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 77/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Freguesia de Ferrel, em 13 de janeiro de 2023, sobre a viabilidade para obras de urbanização, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 10 de abril de 2023.» (DPGU 28/23)-----

23) Pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de edifício de habitação e legalização de anexo, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 4, em Ferrel, apresentado em nome de Dorothee Rosário - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 351/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 576/2023) do senhor Presidente da

Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar e deferir o pedido de nova licença ao abrigo do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 22 de setembro de 2022, em nome de Dorothee Rosário, para conclusão da obra relativa à reabilitação e ampliação de edifício de habitação e legalização de anexo, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 4, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente na seguinte condição:

2.2. Relativamente aos projetos das especialidades foram apresentados os termos de responsabilidade correspondentes ao anterior processo de licenciamento da obra, encontrando-se em falta o projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica, ou declaração de conformidade atualizada, aquando do pedido de emissão do alvará de obras.» (DPGU 264/19) -

24) Pedido de licenciamento para alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Quinta de São Domingos, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Nuno João Martins Filipe - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 352/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 537/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Quinta de São Domingos, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado por Nuno João Martins Filipe, no dia 05 de novembro de 2007, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte do requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 23 de janeiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 23 de janeiro de 2023 e 28 de março de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 570/07)-----

25) Pedido de licenciamento para demolição de edifício existente e construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Alegria, em Ferrel, apresentado em nome de Carlos Simões Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 353/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 210/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição de edifício existente e construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Alegria, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Carlos Simões Soares, no dia 18 de outubro 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.3 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.4 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

3.5 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Na Rua da Alegria, o requerente deverá acautelar a execução do passeio público com materiais que garantam a continuidade do existente na mesma frente de rua – pavê de betão – com o respetivo lancil. Na Rua das Flores, o prédio em apreço já se encontra marginado por passeio, todavia, deverá o requerente acautelar a reparação das infraestruturas existentes, na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar, bem como executar as obras necessárias para compatibilização com o proposto em projeto, nomeadamente, reformulação do lancil, devendo este ser rampeado na frente do acesso de veículos ao logradouro e retilíneo no restante. Neste âmbito, o requerente deverá apresentar as peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas, incluindo pormenores construtivos com a indicação do material previsto para o pavimento.

3.6 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em falta, em conformidade com a informação técnica prestada pelo gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 03 de março de 2023.

3.7 Em fase de entrega dos projetos de especialidades de engenharia, deverá ser entregue a Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, conforme o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação.» (DPGU 1000/21) -----

26) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua da Paz, n.º.23, em Peniche, apresentado em nome de Manuel Carlos Marques Fernandes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 354/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1692/2008) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua da Paz, n.º 23, localidade de Peniche, apresentado por Manuel Carlos Marques Fernandes, no dia 15 de abril de 2008, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de março de 2023.» (DPGU 101/08)-----

27) Pedido de licenciamento para alteração de armazém para comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Rua da Ponte Velha, em Peniche, apresentado em nome de Go4surf Portugal Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 355/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 539/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Go4surf Portugal Unipessoal, Lda., em 19 de dezembro de 2018, para alteração de armazém para comércio e/ou serviços, a realizar no prédio sito na Rua da Ponte Velha, localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de abril de 2023.» (DPGU 270/18) -----

28) Pedido de licenciamento para alteração de alçados, restauro de edificação, para o prédio sito na Rua António Cervantes, n.º 36 e 38, em Peniche, apresentado em nome de NIS 8 - Imobiliária e Investimento, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 356/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 395/2013) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de licenciamento para alteração de alçados - restauro de edificação, para o prédio sito na Rua António Cervantes, n.º 36 e 38, localidade de Peniche, apresentado por NIS 8 - Imobiliária e Investimento, S.A., no dia 28 de junho de 2010, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de abril de 2023.» (DPGU 194/10)-----

29) Pedido de licenciamento para alteração e reconstrução de edifícios de comércio e/ou serviços com demolição parcial, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 21, em Peniche, apresentado em nome de Companhia do Xá, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 357/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 359/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Companhia do Xá, Lda., em 16 de julho de 2019, para alteração e reconstrução de edifícios de comércio e/ou serviços com demolição parcial, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, n.º 21, localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de abril de 2023.» (DPGU 785/19)-----

30) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Restauração, n.º 13, em Geraldês, apresentado em nome

de Pascal Dominique Mallet - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 358/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1681/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Pascal Dominique Mallet, em 13 de setembro de 2019, para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Restauração, n.º 13, localidade de Geraldês, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de abril de 2023.» (DPGU 1043/19)-----

31) Pedido de licenciamento para construção de garagem, para o prédio sito na Rua Professor Francisco Assis, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Helena Correia Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 359/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 33/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Maria Helena Correia Franco, em 18 de setembro de 2019, para construção de garagem, a realizar no prédio sito na Rua Professor Francisco Assis, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de abril de 2023.» (DPGU 1056/19)-----

32) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de estabelecimento industrial de panificação e pastelaria, para o prédio sito na Rua do Cruzeiro, n.º 9, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Floriano Antunes Cruz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 360/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 824/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Floriano Antunes Cruz, em 23 de setembro de 2019, para alteração e ampliação de estabelecimento industrial de panificação e pastelaria, a realizar no prédio sito na Rua do Cruzeiro, n.º 9, localidade de Lugar da Estrada, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de abril de 2023.» (DPGU 1066/19) -----

33) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de armazém, para o prédio sito na Rua António Maria de Oliveira, n.º 41, em Peniche, apresentado em nome de António Francisco Rosa dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 361/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2111/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de António Francisco Rosa dos Santos, em 14 de agosto de 2020, para alteração e ampliação de armazém, a realizar no prédio sito na Rua António Maria de Oliveira, n.º 41, localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de abril de 2023.» (DPGU 717/20) -----

34) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Travessa das Naus, n.º 14, em Peniche, apresentado em nome de Ana Beatriz Medeiros Vieira da Estrela - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 362/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2054/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Ana Beatriz Medeiros Vieira da Estrela, em 07 de outubro de 2020, para alteração e ampliação de moradia, a realizar no prédio sito na Travessa das Naus, n.º 14, localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de abril de 2023.» (DPGU 936/20) -----

35) Pedido de licenciamento para demolição do existente, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 54, em Ferrel, apresentado em nome de Simon Gonçalves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 363/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2225/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Simon Gonçalves, em 25 de setembro de 2020, para demolição do existente, a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 54, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de abril de 2023.» (DPGU 896/20)----

36) Pedido de licenciamento para reabilitação/reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, muros e anexo, construção de piscina, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 34, em Coimbrã, apresentado em nome de Manuel Cabral Branquinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 364/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 807/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para reabilitação/reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, muros e

anexo e construção de piscina, a realizar no prédio sito na Rua da Memória, n.º 34, localidade de Coimbrã, apresentado em nome de Manuel Cabral Branquinho, no dia 01 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 O técnico justifica, em memória descritiva, o não cumprimento do n.º 2 do artigo 23.º do RMUE, relativamente ao afastamento da parte ampliada do edifício à extrema norte do prédio, uma vez que existe uma diferença muito acentuada de cotas entre o prédio em apreço e o prédio a Norte. Efetivamente, verifica-se que o cumprimento do afastamento regulamentar mencionado acima, resultaria num espaço insalubre e desaproveitado, uma vez que se encontra enclausurado pelo muro de separação dos prédios, de cerca de 3,00m de altura, assemelhando-se a uma empena cega. Assim, julga-se que a proposta se ajusta às circunstâncias do lugar. Neste contexto, remeto o assunto à consideração superior para decisão, considerando o teor do artigo 23.º.

4.4 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 22 de fevereiro de 2023.

4.5 A fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer, datado de 06 de abril de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 92/23)-----

37) Apresentação do projeto de requalificação e ampliação da Escola Básica de Peniche – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 365/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a apresentação do projeto de requalificação e ampliação da Escola Básica de Peniche, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

38) Homologação do auto de vistoria I para efeitos de receção provisória da obra de "Reabilitação da antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche", em nome de António Saraiva & Filhos, Lda. (Proc. 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais:

Deliberação n.º 366/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 256/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 395.º e no n.º 1 e 2 do artigo 396.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, proponho que a Câmara homologue o presente auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra de "Reabilitação da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche", no qual a comissão de vistoria:

1- Considerou que a obra não tem condições de ser recebida provisoriamente, uma vez que os defeitos de obra condicionam a utilização do edifício;

2- Concedeu o prazo até 28 de março de 2023 para correção dos defeitos de obra, data em que ficou agendada nova vistoria.» (NIPG 32508/22) -----

39) Homologação do auto de vistoria II para efeitos de receção provisória da obra de "Reabilitação da antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche", em nome de António Saraiva & Filhos, Lda. (Proc. 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais:

Deliberação n.º 367/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 257/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 395.º e no n.º 1 e 2 do artigo 396.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, proponho que a Câmara homologue o presente auto de

vistoria para efeitos de receção provisória da obra de "Reabilitação da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche", no qual a comissão de vistoria:

1- Considerou que a obra não tem condições de ser recebida provisoriamente, uma vez que os defeitos de obra condicionam a utilização do edifício;

2- Concedeu o prazo até 13 de abril de 2023 para correção dos defeitos de obra, data em que ficou agendada nova vistoria.» (NIPG 8755/23)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

40) Alteração ao Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 368/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta referente à alteração ao Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

41) Definição do valor da renda de um fogo, sito na Rua dos Covos, Bloco 2 – 1.º Esquerdo, em Peniche, no âmbito da alteração de rendimentos do agregado familiar – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 369/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 187/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade de Desenvolvimento Social, que se anexa, datada de 10 de novembro de 2022, com o NIPG 29426/22, propõe-se à Câmara Municipal que atente a alteração dos rendimentos do agregado familiar do fogo supramencionado, cujo inquilino titular é Fernando Miguel Cabaço da Silva, e a definição do valor da renda da casa para 71,77€, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, respeitante ao novo regime do arrendamento apoiado.» (NIPG 8303/23) -----

42) Atribuição de Habitação Social – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 370/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta referente à atribuição de habitação social, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião.-----

43) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o Cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau na Divisão de Obras Municipais – Pelouro dos Recursos Humanos: ---

Deliberação n.º 371/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 632/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

O atual Chefe de Divisão de Obras Municipais apresentou comunicação, em 03 de abril de 2023 e em 14 de março de 2023, a solicitar a cessação da sua comissão de serviço, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

Nos termos do estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força do estatuído no artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa a requerimento do interessado, apresentado nos serviços com a antecedência mínima de 60 dias.

A produção de efeitos do pedido apresentado será a 01 de maio de 2022 e, há necessidade proceder, com urgência, ao provimento do cargo.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»

Proponho que se remeta à Assembleia Municipal para aprovação, o júri de recrutamento do procedimento concursal para a chefia da divisão de Obras Municipais (DOM) – cargo dirigente intermédio de 2.º grau, com a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, em regime de substituição.

Vogais efetivos: Eng. Samuel Valeriano Dinis, Diretor-Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Peniche e Arq. Paula Cristina Leite Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Peniche.

Apresenta-se, ainda, a designação de um vogal suplente que substituirá, algum elemento efetivo em caso de faltas e impedimentos, salvaguardando o decurso do procedimento concursal, sem interrupções e contratempos, uma vez que o mesmo é urgente e de interesse público, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação:

Vogal suplente: Eng.º Nuno Fernando Mendo Alonso de Carvalho, Chefe da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Peniche.» (NIPG 8447/23) -----

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS:

44) Criação da comissão municipal de trânsito para o mandato 2021/2025 – Pelouro da Gestão do Trânsito:-----

Deliberação n.º 372/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta de criação da comissão municipal de trânsito para o mandato 2021/2025, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

45) Procedimento ao abrigo de acordo quadro para o fornecimento de misturas recicladas a quente em central com incorporação de fresados – Pelouro da Contratação Pública: -----

Deliberação n.º 373/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 646/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Núcleo de Contratação Pública e Aprovisionamento de Bens e Serviços, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprove a abertura do procedimento de formação de contrato para a aquisição de misturas recicladas a quente em central com incorporação de fresados, ao abrigo e nos termos do procedimento previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do acordo quadro n.º 8/2022 CC-OESTE.

2. Aprove a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, previsto nas Grandes Opções do Plano, pelas seguintes classificações:
- 2.1 Plano: 2022/I/86 – Beneficiação da estrada municipal 603 (Béltico); Económica: 07030301 – Aquisição de bens de capital – Bens de domínio público – Outras construções e infraestruturas – Viadutos, arruamentos e obras complementares; valor estimado: 385.000,00 € (valor sem IVA).
- 2.2 Plano: 2023/I/156 – Reparação e beneficiação de arruamentos (Pavimentação); Económica: 07030301 – Aquisição de bens de capital – Bens de domínio público – Outras construções e infraestruturas – Viadutos, arruamentos e obras complementares; valor estimado: 324.300,00 € (valor sem IVA).
3. Aprove as peças do procedimento apresentadas, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
4. Designe para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho, que presidirá, Eng.ª Filipa Dias Clara que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º José Agostinho Coelho e como membros suplentes Serafim Silva Reis e Bruno Micael Rebelo Correia.
4. Delege no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP:
- a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;
- b) Propor retificações às peças do procedimento;
- c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões.
6. Designe como gestora do contrato a Engenheira, Filipa Dias Clara, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.» (NIPG 6376/23)-----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:

46) Contratação de empréstimo para aquisição de terrenos na Zona Industrial Vale do Grou – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 374/2023: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, dois votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 649/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- A contratualização do empréstimo se enquadra na necessidade de edificar no concelho de Peniche uma Zona Industrial/Empresarial que prepare o concelho para o futuro dando cumulativamente ao tecido empresarial instalado no concelho a possibilidade de expansão, oportunidade de deslocalização de empresas instaladas em áreas que, pela evolução da malha urbana, estão instaladas em zonas habitacionais e atrair novas empresas e investimentos, aproveitando e potenciando o desenvolvimento do território como fator de desenvolvimento económico e social;
- Identificada a oportunidade por não existirem no território muitas áreas que permitam edificar uma zona industrial com dimensão que potencie a criação de sinergias entre empresas, empresários, academia e população em geral, com redes de comunicação e capacidade de escoamento para o exterior de bens transacionáveis, importa municiar o tecido empresarial da região com os meios que lhes permitam alcançar vantagens competitivas e por esta via potenciar o território e identidade do concelho de Peniche;
- A recente definição da economia do mar como desígnio nacional torna premente que empresas e Administrações Públicas criem condições potenciadoras da economia circular, que vem

assentar em critérios de sustentabilidade e uso eficiente, eficaz e responsável dos recursos disponíveis;

- A zona industrial do Vale do Grou poderá contribuir, ainda, para promover e apoiar atividades de inovação, criatividade, investigação e desenvolvimento (I&D), aproximando as empresas da academia e da comunidade científica indo ao encontro do preconizado pela Comissão Europeia; E que, as pessoas estão no centro da estratégia. Pela via da criação de emprego em geral, progressivamente mais qualificado, gerador de maior valor, permitirá aumentar a qualidade de vida dos munícipes e reforçar a capacidade de atração e fixação de população no concelho de Peniche.

Considerando, também, que:

A Câmara Municipal não aprovou em 19 de outubro de 2020 as proposta n.º 1 e 2 onde se referia o autorização para o senhor Presidente da Câmara iniciar o processo de negociação formal com os proprietários com vista à aquisição dos terrenos integrados na área da unidade operativa número cinco da zona industrial de Vale do Grou, com as condicionantes que constavam da minuta de contrato e Início da instrução do processo conducente à declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno da zona industrial do Vale do Grou, respetivamente, pelo que sem esta aprovação não se mostrou evidências para que a candidatura a fundos comunitários para a infraestruturação da área empresarial fosse aprovada.

Neste sentido é necessário recorrer a empréstimo bancário para a aquisição dos terrenos.

Pelo que, considerando a informação da Chefe da Subunidade de Finanças, datada de 11 de abril de 2023, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar o procedimento de consulta para a contratação de empréstimo para aquisição de terrenos na zona industrial Vale do Grou, nas seguintes condições: Montante do empréstimo: 2.500.000,00 euros; Natureza: Longo Prazo; Prazo: 20 anos; Período de carência de capital: 2 anos; Vencimento de juros: semestrais, com a Euribor a 12 meses; “Floor zero”: o Município não aceita a condição “floor zero”; Reembolso antecipado do empréstimo: custo zero; Instituições Financeiras a consultar: Caixa Geral de Depósitos; Novo Banco; Caixa de Crédito Agrícola; Banco Português de Investimento; Millennium BCP; Banco Santander Totta, S.A.; Banco BIC Português, S.A.; Critérios de adjudicação: unicamente o do preço mais baixo.» O senhor Presidente da Câmara, do Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária informaram que iriam entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (NIPG 9182/23) -----

47) Contratação de empréstimo para as obras de infraestruturas do loteamento da Zona Industrial Vale do Grou – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 375/2023: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, dois votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 650/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Acrescendo a todos os fundamentos apresentados na proposta para a “Contratação de empréstimo para aquisição de terrenos na zona industrial Vale do Grou”, também é de ressaltar a necessidade de ser executada a operação urbanística “Urbanização do Vale do Grou, lado sul”, abrangendo uma área de 19,7 há aprovada pela câmara municipal a 02 de dezembro de 2020.

Sendo que, esta intervenção se enquadra numa estratégia baseada em cinco objetivos, a saber:

a) Aumentar a atratividade do concelho de Peniche para o desenvolvimento do setor industrial e

empresarial;

b) Concretizar a zona industrial e empresarial de Vale do Grou, dando sequência ao estabelecido no Plano Diretor Municipal de Peniche;

c) Ordenar e estruturar a ocupação de Vale do Grou, contribuindo para a valorização do território e para a regularização das ocupações que são consentâneas com a sua vocação;

d) Garantir uma qualificação paisagística e ambiental, uma infraestruturação adequada ao local e à sua vocação funcional, envolvendo os particulares nos encargos de urbanização; e

e) Promover uma execução faseada e flexível, ajustada às dinâmicas do mercado.

Neste sentido é necessário recorrer a empréstimo bancário para as obras de infraestruturas do loteamento da zona industrial Vale do Grou.

Pelo que, considerando a informação da Chefe da Subunidade de Finanças, datada de 11 de abril de 2023, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar o procedimento de consulta para a contratação de empréstimo para as obras de infraestruturas do loteamento da zona industrial Vale do Grou, nas seguintes condições: Montante do empréstimo: 3.000.000,00 euros; Natureza: Longo Prazo; Prazo: 20 anos; Período de carência de capital: 2 anos; Vencimento de juros: semestrais, com a Euribor a 12 meses; “Floor zero”: o Município não aceita a condição “floor zero”; Reembolso antecipado do empréstimo: custo zero; Instituições Financeiras a consultar: Caixa Geral de Depósitos; Novo Banco; Caixa de Crédito Agrícola; Banco Português de Investimento; Millennium BCP; Banco Santander Totta, S.A.; Banco BIC Português, S.A.; Critérios de adjudicação: unicamente o do preço mais baixo.» (NIPG 9183/23) -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

48) Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2023 (modificação n.º 7) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 376/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 634/2023) do senhor Presidente da Câmara datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe da Subunidade das Finanças, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a aprovação da Assembleia Municipal a alteração modificativa aos documentos previsionais, para o ano 2023 (modificação n.º 7), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 9017/23) -----

49) 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023: -----

Deliberação n.º 377/2023: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 7294, em 10 de abril de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 10 de abril de 2023, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da segunda alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Peniche, para o ano de 2023. (NIPG 8966/23) -----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

50) Documentos de prestação de contas do Município de Peniche, relativos à gerência de 2022**– Pelouro das Finanças: -----**

Deliberação n.º 378/2023: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 633/2023) do senhor Presidente da Câmara datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas do Município de Peniche, relativos à gerência de 2022, os quais apresentam, quanto aos principais indicadores, os seguintes valores:

A – Demonstração de desempenho orçamental:

Saldos iniciais de operações orçamentais	2.352.711,79 €
Saldos iniciais de operações de tesouraria	642.840,08 €
Recebimentos	26.870.979,12 €
Pagamentos	27.687.306,45 €
Saldos finais de operações de orçamentais	1.536.384,46 €
Saldos finais de operações de tesouraria	916.937,67 €

B – Balanço:

Total do Ativo	50.582.524,93 €
Total do Património Líquido	33.489.556,98 €
Total do Passivo	17.092.967,95 €

C – Demonstração de resultados por natureza:

Total de Gastos	23.702.069,73 €
Total de Rendimentos	23.482.318,84 €
Resultado Líquido do Período	-219.750,89 €

D – Demonstração dos fluxos de caixa:

Saldo inicial	2.995.551,87 €
Total dos recebimentos	27.631.195,29 €
Total dos pagamentos	28.173.425,03 €
Saldo final	2.453.322,13 €

E – Resultado líquido do período -219.750,89 €

51) Documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, relativos à gerência de 2022: -----

Deliberação n.º 379/2023: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 7293, em 10 de abril de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da reunião ordinária de 10 de abril de 2023, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Peniche, relativos à gerência de 2022, os quais apresentam, quanto aos principais indicadores, os seguintes valores:

Controlo Orçamental da Despesa

- Compromissos assumidos	9.523.081,71
- Despesa Paga	7.928.606,05

Controlo Orçamental da Receita

- Receita cobrada 12.341.422,39

Balanço:

- Total do Ativo Líquido 25.314.606,35

- Total do Património Líquido 24.559.288,27

- Total do Passivo 755.318,08

Demonstração de Resultados:

- Total de Gastos 8.516.969,05

- Total de Rendimentos 8.086.538,60

- Resultado Líquido do Exercício -430.430,45

Fluxos de Caixa:

- Saldo Inicial 3.831.748,00

- Total dos Recebimentos 8.625.304,69

- Total dos Pagamentos 7.928.606,05

- Saldo Final 4.527.732,36

(NIPG 8965/23) -----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

52) Festival das Reservas da Biosfera – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 380/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 211/2023, de 28 de março, referente ao programa local da primeira edição do festival das Reservas da Biosfera. (NIPG 7402/23)-----

APOIOS DIVERSOS:

53) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do aniversário do Centro Social da Bufarda – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 381/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 228/2023) do senhor Presidente da Câmara datada de 10 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura submetida pelo Centro Social da Bufarda à atividade pontual para a organização do aniversário Centro Social da Bufarda.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não haverá tempo útil para o apoio solicitado ser considerado na próxima reunião de Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Centro Social da Bufarda, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).»

(NIPG 6377/23) -----

54) Atribuição de apoio ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 1.º Encontro de Pesca em Kayak – CNP 2023 – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 382/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 241/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), o Clube Naval de Peniche o apoio logístico, para a organização do 1.º Encontro Pesca em Kayak – CNP 2023, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 8815/23)-----

55) Atribuição de apoio logístico para as atividades que decorrem durante os meses de abril e maio, submetidas na 1.ª fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 383/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 248/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica superior Sofia Gomes, datada de 10 de abril de 2023, que se anexa, de acordo com a qual, apesar de estar a decorrer o período de avaliação das candidaturas submetidas na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, ao abrigo do regulamento municipal de apoio ao associativismo, há candidaturas cujas atividades terão lugar durante os meses de abril e maio.

Considerando que há condições para conceder o apoio logístico solicitado e sem prejuízo destas candidaturas serem apreciadas na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a deliberação de Câmara n.º 625/2017, do dia 22 de maio de 2017, na sua atual redação, conceda o apoio logístico às seguintes Associações para a realização das atividades nos termos abaixo mencionados:

Pedidos de Apoio Logístico para os meses de abril e maio
- 1.ª Fase de Candidaturas RMAA -

Associação	Tipologia de Apoio	Atividade	Data	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche	2.1.3. Atividade Desportiva:				1 Autocarro – Peniche – Lisboa (19/04/2023)
	Apoio a Eventos e Atividades Desportivas Não Competitivos	Convívio de Pesca Desportiva de Mar	19/04/2023 A 02/05/2023	€ 274,46	1 Viatura com Lotação 6 lugares caixa aberta para o Aeroporto de Lisboa (21/04/2023) 1 Autocarro – Lisboa Peniche (02/05/2023)

<i>Associação</i>	<i>Tipologia de Apoio</i>	<i>Atividade</i>	<i>Data</i>	<i>Quant. do apoio logístico</i>	<i>Apoio Logístico</i>
Casa Benfica Peniche	2.3. Atividade Solidária e Humanitária	7 Torneio de Futebol Veteranos-25 Abril	25-04-2023	€ 103,20	1- Utilização do Campo Relvado Sintético Municipal (9h00 - 17h00)
Associação Juvenil de Peniche	2.3. Atividade Solidária e Humanitária	1º Festival de Sopas	29-04-2023	€ 558,00	Cedência e montagem de tenda de 10mx15m 8 Mesas de madeira de 2,5 m. 16 Bancos de Madeira. Colocação de faixa publicitária no edifício de ação social (autorização, o Município não faz a colocação) (14/04/2023 a 29/04/2023)
Casa Benfica Peniche	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	28º Aniversário da Casa Benfica Peniche	01-05-2023	120,90€	1 Bilheteira de madeira com frente de bar 12 Baías 1 Baía com sinalização trânsito proibido 1 Baía com sinalética de desvio à direita 4 Baldes para o lixo e diversos sacos
MURPI - Confederação Reformados, Pensionistas e Idosos de Peniche	2.3. Atividade Solidária e Humanitária	Piquenício Nacional	07/05/2023	149,56€	1 Autocarro- Saída às 8h00 chegada a Peniche às 20h00
CERCIPeniche, Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão, CRL	2.3. Atividade Solidária e Humanitária	Campanha Pirilampo Mágico 2023	13-05-2023 A 04-06-2023	97,74€	1 Casa de Madeira com cerca- Praça Jacob 1 Ligação elétrica para casa de madeira 1 Colocação de faixa nos portões de Peniche

<i>Associação</i>	<i>Tipologia de Apoio</i>	<i>Atividade</i>	<i>Data</i>	<i>Quant. do apoio logístico</i>	<i>Apoio Logístico</i>
Sociedade Filarmónica União 1º de Dezembro de 1902 Atouguia da Baleia	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	10º Passeio de Clássico	14-05-2023	44,88€	1 Pórtico 30 Baías 10Kg Sacos do lixo
Arménia-Movimento Ambientalista de Peniche	2.4. Atividade Ambiental	Saída de Campo - Bucelas (43º Passeio Pedestre)	21/05/2023	97,40€	1 Autocarro Municipal
Casa Benfica Peniche	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	7º Convívio de Danças	28-05-2023	93,00€	1 Baía- trânsito proibido 1 Baía- sentido obrigatório direita 20 Baías 3 Baldes pequenos para lixo e diversos sacos
União Recreativa desportiva e Cultural do Paço (URDC do Paço)	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	5º Passeio Turístico-Cultural	28-05-2023	235,20€	1 Autocarro Municipal (28 ou 27 maio)

(NIPG 9001/23) -----

56) Atribuição de apoio logístico à União de Resistentes Antifascistas Portugueses de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a participação nos 50 anos do 3.º Congresso da Oposição Democrática – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 384/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 250/2023) do senhor Presidente da Câmara datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da União de Resistentes Antifascistas Portugueses - Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a participação nos 50 anos do 3.º Congresso da Oposição Democrática.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que não havia tempo útil para o apoio solicitado ser considerado na próxima reunião de Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico à União de Resistentes Antifascistas Portugueses - Peniche e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo

I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 7088/23)-----

57) Atribuição de apoio municipal ao Associativismo referente à fase de candidaturas ao Apoio ao Investimento, para as candidaturas submetidas em 2021, para o apoio à aquisição de equipamentos ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Adenda – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 385/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta referente à adenda à atribuição de apoio municipal ao Associativismo referente à fase de candidaturas ao Apoio ao Investimento, para as candidaturas submetidas em 2021, para o apoio à aquisição de equipamentos ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. (NIPG 34760/23)-----

58) Cedência temporária do fogo, sito no Sítio do Calvário, Bloco 2 – R/C Direito, em Peniche, para acolhimento de médica de família – Pelouro da Saúde: -----

Deliberação n.º 386/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 181/2023) do senhor Presidente da Câmara datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que a deliberação de Câmara Municipal n.º 160/2023, datada de 17 de fevereiro, que autorizou a cedência do fogo camarário no Sítio do Calvário, bloco 2, Rés-do-chão Direito, em Peniche, à médica Dr.ª Anna Beatriz de Oliveira Ramos, com vista a atenuar os efeitos da falta de médicos de medicina geral e familiar no concelho de Peniche, não se concretizou por desistência da própria, a qual não chegou a ocupar a habitação, e com a qual não foi celebrado contrato de comodato, proponho que a Câmara Municipal considere sem efeito a respetiva deliberação.» (NIPG 3075/23)-----

59) Atribuição de apoios no âmbito da primeira fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de Apoio às Atividades Regulares e Apoio à Competição Desportiva Federada Não Profissional - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 387/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 247/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando as 22 candidaturas elegíveis submetidas na primeira e na segunda fase de apoio às atividades regulares e de apoio logístico, para o apoio à competição desportiva federada não profissional, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, doravante mencionado como RMAA.

Considerando o relatório de análise, datado de 05 de abril de 2022, que se remete em anexo, efetuado pela Comissão de Avaliação nomeada para o efeito, nos termos do artigo 60.º do RMAA. Considerando que, com base no mesmo relatório foram consideradas elegíveis 22 candidaturas, as 14 associações candidatas preenchem os requisitos de admissão nos termos dos artigos 3.º e 4.º do RMAA, sendo que, as respetivas candidaturas apresentam a documentação necessária para a avaliação das mesmas.

Considerando que, conforme determina o RMAA, a ponderação do apoio financeiro tem por base as seguintes premissas: a dotação orçamental cabimentada para cada medida de apoio ao associativismo e a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada uma das candidaturas com base na aplicação de critérios específicos para cada tipo de apoio.

Considerando que, o Município reconhece a importância de “apoiar o papel do associativismo e apoiar o desenvolvimento do movimento associativo, numa base de compromisso, de responsabilidade partilhada, de cooperação e de estreita articulação entre o município e as associações locais”, na defesa do princípio da autonomia das associações preconizado pela carta

local do Associativismo, o que recomenda que os apoios municipais ao associativismo sejam concedidos numa lógica de corresponsabilização do tecido associativo, bem como de incentivo à capacidade de (livre) iniciativa e ao desenvolvimento de uma cultura empreendedora por parte das associações, traduzida na necessidade de convergência e repartição de esforços.

Considerando o espírito do RMAA, quando se assume que “ao mesmo tempo que se espera que o regulamento possa contribuir para promover a dinâmica associativa e a qualidade das suas iniciativas, também se pretende que contribua para promover a racionalidade na utilização dos recursos, quer municipais, quer associativos”, que esses recursos são limitados e finitos e que devem ser geridos de forma responsável de parte a parte.

Com base nestas premissas, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no cumprimento do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), atribua o apoio financeiro nos seguintes termos:

1. Pressupostos:

1. Pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação;
2. Comparticipação máxima em 18% do orçamento global da atividade proposta;
3. Comparticipação global máxima por ano e por entidade no valor de 18 000€;
4. Utilização dos autocarros municipais nos termos da deliberação de Câmara n.º 625/2017, na sua atual redação;
5. A dotação orçamental para o ano de 2022 é de 120 000€;

2. Apoios:

2.1. ATIVIDADE DESPORTIVA:

2.1.1. Apoio à competição desportiva federada não profissional

Nº	Fase	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%
1	1ª Fase	Casa do Benfica em Peniche	Pesca Desportiva Mar	0,50	328,50 €
2	1ª Fase	Centro de Canoagem do Oeste	Canoagem	0,75	257,18 €
3	1ª Fase	Centro de Canoagem do Oeste	Stand Up Padle (SUP)	0,50	99,45 €
5	1ª Fase	Centro Social da Bufarda	Futsal Sénior	0,40	879,12 €
6	1ª Fase	Clube de Taekwondo de Peniche	Kickboxing	0,60	204,12 €
7	1ª Fase	Clube de Ténis de Peniche	Ténis	0,90	6 010,20 €
9	1ª Fase	Clube Naval de Peniche	Vela Ligeira	0,70	982,80 €
10	1ª Fase	Clube Stella Maris de Peniche	Badminton	0,90	4 455,00 €
11	1ª Fase	Clube Stella Maris de Peniche	Basquetebol	0,95	10 316,43 €
12	1ª Fase	Grupo Desportivo Atouguiense	Atletismo	0,60	507,60 €
13	1ª Fase	Grupo Desportivo Atouguiense	Futebol	0,65	12 226,50 €

Nº	Fase	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%
14	1ª Fase	Grupo Desportivo de Peniche	Futebol	0,95	18 000,00 €
15	1ª Fase	PAC - Peniche Amigos Clube	Futsal	0,90	7 925,85 €
16	1ª Fase	PAC - Peniche Amigos Clube	Triatlo	0,80	1 666,08 €
17	1ª Fase	Serrana - Associação Desportiva, Cultural e recreativa de Serra D'El Rei	Duplo Minitrampolim e Trampolim	0,85	545,60 €
18	1ª Fase	Serrana - Associação Desportiva, Cultural e recreativa de Serra D'El Rei	Tiro com Arco	0,65	837,43 €
19	1ª Fase	Sporting Clube de Estrada	Futsal	0,60	5 009,04 €
20	1ª Fase	União Desportiva e Cultural de São Bernardino	Bilhar (variante Pool Português)	0,65	127,53 €
21	1ª Fase	União Desportiva e Cultural de São Bernardino	Matraquilhos	0,60	54,00 €
22	1ª Fase	União Desportiva e Cultural de São Bernardino	Tiro ao Alvo (CCart e C10)	0,55	74,25 €
4	2ª Fase	Centro Social da Bufarda	Futsal	0,50	1 798,92 €
8	2ª Fase	Clube Naval de Peniche	Pesca Submarina	0,65	1 368,90 €

(NIPG 8985/23) -----

60) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público, requerido pelo Circo Amar – Pelouro da Transição Digital: -----

Deliberação n.º 388/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 451/2023) do senhor Presidente da Câmara datada de 11 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela senhora Jéssica Liliana Torralvo Ribeiro “Circo AMAR”, por email registado nestes serviços no dia 28 de fevereiro de 2023, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, da mesma data, o parecer da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 01 de março de 2023, e o meu despacho, datado de 03 de março de 2023, que devido à falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo executivo, autorizou a instalação e funcionamento do referido circo, proponho que, dado já ter sido concedido em pedidos anteriores, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município, a Câmara delibere a isenção das taxas, da ocupação do espaço público, do referido circo, no recinto da feira mensal de Peniche, nos dias de 03 a 05 de março de 2023.

Taxas previstas: no valor total de 2483,15€

– Ocupação da via pública: 2425.80€ - alínea b) do ponto 1 do artigo 40.º da tabela de taxas;

– Recinto Itinerante: 37,35€ - alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da tabela de taxas;
– Licença especial de ruído: 20,00€ - alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º da tabela de taxas).» (NIPG 3054/23) -----

61) Abertura de seis contas bancárias para depósito de cauções prestadas referentes às empreitadas de “Requalificação do Forte da Consolação”, “Construção do Percorso Pedonal e Ciclável – Ligação ao Casal da Vala”, “Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, “Reabilitação das Muralhas de Peniche”, “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica Integrada de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” e “2ª fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche - Requalificação da Rua da Ponte Velha”, na Caixa Geral de Depósitos S.A – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 389/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 487/2023) do senhor Presidente da Câmara datada de 10 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 16 de março de 2023, e a necessidade de proceder à abertura de contas bancárias na entidade bancária Caixa Geral de Depósitos S.A. para fazer face às recomendações do Tribunal de Contas Europeu, proponho que a Câmara Municipal aprove a abertura de seis contas bancárias, para depósito das cauções prestadas e respetivos reforços referentes às empreitadas de “Recuperação do forte de Nossa Senhora da Consolação”, “Construção do Percorso Pedonal e Ciclável – Ligação ao Casal da Vala”, “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica”, “Reabilitação das Muralhas de Peniche”, “Remoção de Fibrocimento das Escolas” e “Recuperação do Fosso da Muralha - 2.ª Fase – Requalificação da Rua da Ponte Velha”, nos termos definidos pela deliberação n.º 1/2023, de 06 de janeiro de 2023, da Comissão Diretiva do POSEUR.

Características das contas a abrir:

“Recuperação do forte de Nossa Senhora da Consolação”

Classificação: Depósito Obrigatório

Beneficiário: IN SITU – Conservação de Bens Culturais, Lda.

“Construção do Percorso Pedonal e Ciclável – Ligação ao Casal da Vala”

Classificação: Depósito Obrigatório

Beneficiário: TOSCCA – Equipamentos em madeira, Lda.

“Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica”

Classificação: Depósito Obrigatório

Beneficiário: António Saraiva & Filhos, Lda.

“Reabilitação das Muralhas de Peniche” “Remoção de Fibrocimento das Escolas”

Classificação: Depósito Obrigatório

Beneficiário: IN SITU – Conservação de Bens Culturais, Lda.

“Remoção de Fibrocimento das Escolas”

Classificação: Depósito Obrigatório

Beneficiário: Empribuild, Lda.

“Recuperação do Fosso da Muralha- 2.ª Fase – Requalificação da Rua da Ponte Velha”

Classificação: Depósito Obrigatório

Beneficiário: Submerci – Construção e Urbanizações, Lda.» (NIPG 4578/23) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

62) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no

Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças.: -----

Deliberação n.º 390/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob o n.º 564 e 635/2023 (modificação n.º 6 e n.º 8, de 2023). -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 391/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
